

020.738.441-03, CRM/GO 15989, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento. Assim, o atendimento inicial de 72 (setenta e duas) horas mensais, passará a ser de até 120 (cento e vinte) horas, pelo valor de R\$ R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

2.1- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de dezembro de 2023, com fundamento no contrato primitivo, e pedido de aditivo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA ou cheque nominal, conforme atesto da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o presente aditivo no valor total estimado de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), pelo aumento de 48h/m.

DATA DO TERMO: 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador: 16272E05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.02.08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, E CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI-ME - (1º) TERMO ADITIVO Nº 02.01.06/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia, Estado de Goiás, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, inscrito no CNPJ nº 11.254.840/0001-05, neste ato representado pela Gestora, Sra. JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF 836.516.591-00, adiante denominado CONTRATANTE e CONSULTÓRIO MÉDICO L.M.O. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.737.751/0001-89, situada na Rua Juriti, Quadra 146, Lote 48, Setor Santa Genoveva, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74672-660 neste ato representada por seu representante legal, Sra. Ludmila Marques de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº. 719.609.291-00, CRM/GO 21233, doravante designado(a) CONTRATADO(A), resolvem aditivo o presente contrato nos moldes das cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto aumentar o número de horas mensais, da prestação de serviço de Clínica Geral em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em Unidade de Suporte Avançado - USA, item 01 do Edital de Credenciamento nº. 001/2022, a ser prestado por Ludmila Marques de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº. 719.609.291-00, CRM/GO 21233, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento. Assim, o atendimento inicial de 96 (noventa e seis) horas mensais, passará a ser de até 120 (cento e vinte) horas, pelo valor de R\$ R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

2.1- A vigência do citado ajuste fica estabelecida até 31 de dezembro de 2023, com fundamento no contrato primitivo, e pedido de aditivo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA ou cheque nominal, conforme atesto da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o presente aditivo no valor total estimado de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), pelo aumento de 24h/m.

DATA DO TERMO: 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador: 2B7C8885

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESTINADO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDORES:

ITENS: 1, 16, 24, 55, 89, 90, 101, 120, 188, 212, 216, 290, 291, 319, 335, 336 - DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.169.056/0001-16; VALOR GLOBAL: R\$ 55.731,74 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ITENS: 3, 9, 10, 25, 27, 32, 38, 39, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 64, 65, 66, 67, 70, 76, 82, 87, 92, 96, 100, 102, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 124, 130, 154, 155, 156, 171, 180, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 209, 215, 240, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 263, 264, 265, 266, 270, 273, 301, 302, 303, 304, 305, 334, 338, 360, 361 - FEMAP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 22.803.038/0001-35; VALOR GLOBAL: R\$ 185.045,75 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ITENS: 4, 21, 23, 36, 37, 42, 88, 106, 131, 133, 134, 136, 141, 164, 167, 210, 269, 287, 288, 289, 306, 308, 309, 310, 311, 314, 315, 316, 318, 320, 321, 324, 329, 331, 341 - RM HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 25.029.414/0001-74; VALOR GLOBAL: R\$ 113.950,80 (CENTO E TREZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ITENS: 5, 12, 13, 17, 22, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 125, 132, 137, 138, 139, 140, 143, 144, 145, 149, 151, 152, 153, 161, 163, 168, 170, 175, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 193, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 231, 232, 233, 234, 241, 243, 250, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285, 286, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 307, 312, 313, 317, 325, 328, 330, 332, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354 - LEX MED EIRELI, CNPJ: 17.767.331/0002-35; VALOR GLOBAL: R\$ 479.489,56 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ITENS: 6, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 28, 29, 30, 31, 43, 44, 46, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 71, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 93, 94, 95, 97, 103, 104, 105, 113, 121, 122, 126, 127, 128, 129, 142, 146, 147, 148, 150, 157, 158, 159, 166, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 181, 182, 183, 211, 213, 230, 235, 236, 237, 238, 239, 249, 251, 253, 261, 262, 274, 280, 322, 323, 326, 327, 333, 339, 340, 342, 355, 356, 357, 358, 362 - C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04; VALOR GLOBAL: R\$ 414.545,52 (QUATROCENTOS E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

ITENS: 7, 8, 214, 224, 225, 281, 363, - MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 31.085.156/0001-46; VALOR GLOBAL: R\$ 10.488,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

ITENS: 98, 99 - PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 30.888.187/0001-72; VALOR GLOBAL: R\$ 132.200,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM: 123 - OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 29.334.988/0001-07; VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

ITEM: 160 - EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, CNPJ: 14.984.352/0001-33; VALOR GLOBAL: R\$ 6.495,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

CS

**ITENS: 229, 337 – GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA -MEI, CNPJ: 40.380.377/0001-38; VALOR GLOBAL: R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).
ITEM: 272 – SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 34.686.134/0001-20; VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211**

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:AC40DCDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 164, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
PARA FISCAL DE CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, por sua titular,
no uso de suas obrigações legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art.1º. Designa a servidora YASMIN CARVALHO DOS REIS, CPF nº 063.609.641-63, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 41/2021.**

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 15 de junho de 2023

Assinado de forma digital por ELEN JONY PEREIRA SOUSA:015199591 50

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo.
Decreto Municipal nº 385/2022 Matrícula 50.682.

Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:87B93B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 163, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL
PARA FISCAL DE CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, por sua titular,
no uso de suas obrigações legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Art.1º. Designa a servidora YASMIN CARVALHO DOS REIS, CPF nº 063.609.641-63, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2023.**

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado

Art.5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.